



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA G/P Nº 281/2019

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 20. V, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37., inciso II, da Constituição Federal vigente e tendo em vista a aprovação em CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vagas no serviço público municipal, realizado no dia 21 de agosto de 2016, e homologado pelo Decreto nº 012/2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba na edição do dia 16 de maio de 2019.

RESOLVE NOMEAR, o (a) Sr.(a) **LEUVI OBERDAN SOARES**, inscrição nº. 5003110 de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal nº 014/2016, de 17 de fevereiro de 2016, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Direitos, Vantagens e define o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Diamante e da providências correlatas para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA**, com lotação na **Secretaria Municipal De Administração e Planejamento** do Município de Diamante-PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência

Diamante-PB, 05 de Novembro de 2019.

Carmelita de Lucena Mangueira
CARMELITA DE LUCENA MANGUEIRA
Prefeita Constitucional



BOLETIM OFICIAL

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE



05 de Novembro de 2019

Criado pela lei 012 74 de 24 de setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA G/P Nº 281/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 20. V, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37., inciso II, da Constituição Federal vigente e tendo em vista a aprovação em CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vagas no serviço público municipal, realizado no dia 21 de agosto de 2016, e homologado pelo Decreto nº 012/2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba na edição do dia 16 de maio de 2019.

RESOLVE NOMEAR, o (a) Sr.(a) **LEUVI OBERDAN SOARES**, inscrição nº. 5003110 de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal nº 014/2016, de 17 de fevereiro de 2016, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Direitos, Vantagens e define o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Diamante e da providências correlatas para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA**, com lotação na **Secretaria Municipal De Administração e Planejamento** do Município de Diamante-PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência

Diamante-PB, 05 de Novembro de 2019.

Carmelita de Lucena Mangueira

CARMELITA DE LUCENA MANGUEIRA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos 29 dia(s) do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, na sede da Secretaria de Administração do Município Diamante/PB, situada à rua Possidônio José da Costa, nº 58, compareceu o(a) candidato (a) **LEUVI OBERDAN SOARES**, atendente ao disposto no edital de convocação nº 030/2019, publicado no Diário Oficial do Município, edição do dia 20/09/2019, para prestar o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes da legislação municipal pertinente, com as seguintes atribuições: 1. Exercer atividades na área de vigilância em estabelecimentos imobiliárias do acervo municipal, rondando suas dependências, observando e anotando a entrada e saída de pessoas ou bens, no sentido de evitar roubos e irregularidades que resultem em danos ao patrimônio municipal, tomando as providências repressivas necessárias comunicando-as à autoridade policial e ao superior imediato; 2. Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviços e exercer outras atividades afins. 3. Exercer atividades de ronda e zeladoria de prédios, áreas e escolas públicas em horário diurno e noturno; exercer a guarda do mobiliário, equipamento, material do serviço público e todo o material do serviço público fora do horário de funcionamento deste. Executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato. Instado concordou em aceitar os termos e condições de ocupação cargo, apresentando nesta oportunidades comprovantes de aptidão física e mental para exercício de seu mister e demais documentos exigidos no edital, pelo que lhe foi dado no cargo de **AGENTE DE VIGILANCIA**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO**, lavrando-se o presente termos como prova fidedigna do compromisso e posse.

Outrossim, **DECLARA** nos precisos termos da Lei Federal nº 7115/83, que **NÃO EXERCE** outro cargo, emprego ou função pública remunerada na administração direta ou indireta, autarquia, empresa pública, sociedade e economia mista ou fundação pública de qualquer dos entes da federação, **Declarando**, ainda, ser conhecedor(a) das sanções civis, administrativas e criminais (art. 2º da supra citação Lei), caso o declarado no presente documento não porte a verdade.

Diamante-PB, 05 de novembro de 2019.

Leuvi Oberdan Soares

Empossado (a)

Testemunhas:

Vannúbia Mara G. de S. Silva

Francisco José Baúlio Alves